

LEI Nº 2516, DE 20/12/2007 - Pub. A Tribuna, de 21/12/2007



**DISPÕE SOBRE OS
PARÂMETROS DE USO,
DE OCUPAÇÃO DO SOLO E DE
COBRANÇA DE OUTORGA
ONEROSA DO DIREITO DE
CONSTRUIR APLICÁVEIS Á ÁREA
DO ANTIGO ICARAÍ PRAIA CLUBE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Aplicam-se à área do antigo Icaraí Praia Clube, delimitada no Anexo I desta Lei, os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecido para a Fração Urbana IC 07, na qual se insere.

Parágrafo Único - Fica aprovada a alteração do uso da referida área, desde que observados os parâmetros estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 2º Aplicar-se-ão, para fins de cobrança de outorga onerosa do direito de construir na área referida no artigo 1º, os parâmetros e condições estabelecidos nos artigos 150 a 153 da Lei Municipal nº 1.967/2002 - PUR da Região das Praias da Baía.

Art. 3º O artigo 159 da Lei nº 1.967/02, não se aplica à área do antigo Icaraí Praia Clube.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

GODOFREDO PINTO
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 170/2007
AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 26/2007
10/1422/2007

[Download: Anexos](#)